



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Letras
Colegiado de Graduação

RESOLUÇÃO COLGRAD (01/2021)


O Colegiado de Graduação do Curso de Letras/UFMG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na resolução CEPE nº 14-2018, altera a Resolução 01/2016 que estabelece critérios para a continuidade de estudos, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Havendo disponibilidade de vagas, serão aceitos pedidos para continuidade de estudos no curso de Letras.

Art. 2º. Havendo um número de pedidos superior ao de vagas ofertadas e esgotados os critérios de seleção estabelecidos pela Universidade, terão prioridade os alunos que apresentarem maior rendimento semestral médio apurado pelo sistema acadêmico. Persistindo o empate, será considerado o último rendimento e, assim, sucessivamente.

Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.


Prof. Dr. Luciano Magnoni Tocaia
Coordenador do Colegiado de Graduação
FALE/UFMG